



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 942/2005

Autoriza desmembramento de área em lote

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de desmembramento de área de terreno em lote, situado á Rua Prefeito José Nacácio, propriedade de Geraldo Geovani Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 15 de Agosto de 2005.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 942/05

Trata-se de projeto de lei que visa o desmembramento de lotes na rua que menciona e dá outras providências.

Para realização de desmembramento de lotes é necessária a aprovação de projeto pela Câmara Municipal, conforme determina o art. 34, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei vem acompanhado de memorial descritivo e levantamento topográfico.

Assim, esta Comissão analisando o projeto de lei, não encontrou nada de ilegal que pudesse impedir sua regular tramitação, podendo ser colocado em discussão e votação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2005.

José Ovídio Ferreira
Presidente

Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária

Adão Marcos Fernandes
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO :

De acordo com vistoria e medição in loco , descrevo a seguir lote de terreno de propriedade de Geraldo Giovani Gomes , nesta cidade :

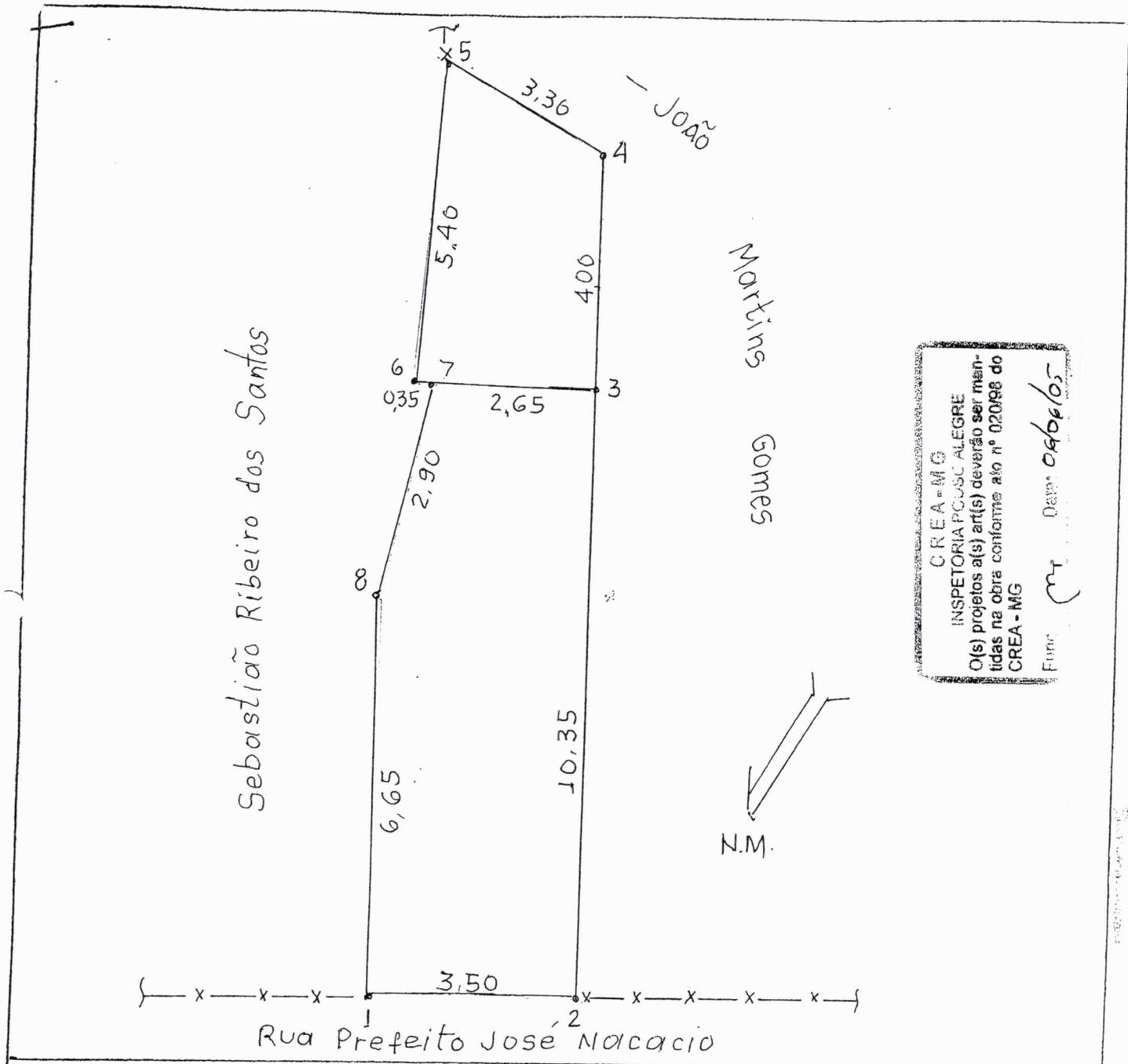
Inicia-se pelo ponto 1 até o ponto 2 numa distância de 3,50 m pela Rua Prefeito José Nacacio , depois vira-se à esquerda até o ponto 3 numa distância de 10,35 m , depois em linha reta até o ponto 4 numa distância de 4,00 m e depois à esquerda até o ponto 5 numa distância de 3,30 m em confrontante somente com o Sr. João Martins Gomes, depois vira-se à esquerda até o ponto 6 numa distância de 5,40 m , depois á esquerda até o ponto 7 numa distância de 0,35 m , depois vira-se à direita até o ponto 8 numa distância de 2,90 m , depois segue-se em linha reta até o ponto 1 com o mesmo confrontante, o Sr. Sebastião Ribeiro dos Santos , fechando-se o poligono de área de 45,58 m2 .

Por ser verdade assino e dou fé .


Ricardo Faria Goulart – Eng. Civil
CREA – 34.595/D

Natércia , / / 2005.





CREA-MG
 INSPECTORIA POU-SC ALEGRE
 O(s) projetos at(s) ar(s) deverão ser man-
 tidas na obra conforme ato nº 020/98 do
 CREA-MG
 Firm: *MT* Data: 08/06/05

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Fl. Única

Escala do Desenho - 1:100
 Unidade - [m]
 Local - Rua Pref. José Nacacio
 Natércia - M.G.
 Proprietário - Geraldo
 Geovani Gomes

Engº Responsável -

~~Ricardo Faria Goulart~~
 Ricardo Faria Goulart
 CREA - 34.595/D

Area do Terreno -
 45,58 [m²]

* *Geraldo Geovani Gomes*
 Proprietário